

LEI nº 646

de 05 de fevereiro de 1979



Autoriza a abertura de crédito especial para pagamento de aluguel e luz do prédio alugado conforme contrato, durante o corrente ano, e dá outras providências.

PEDRO PEREIRA, Prefeito Municipal de Pereiras, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º.- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal, no corrente ano, um crédito especial na importância de CR\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil cruzeiros), destinado a ocorrer as despesas com a locação do prédio, mais a taxa de luz, nos termos da Lei 644 de 04/12/78, para Assistência Médica do FUNRURAL, durante o presente exercício, conforme contrato a respeito.

Artigo 2º.- O valor do presente crédito especial será coberto com a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária vigente:

5.

SAÚDE E SANEAMENTO

5.2

SANEAMENTO

13764481.08 - Equipamentos e Instalações

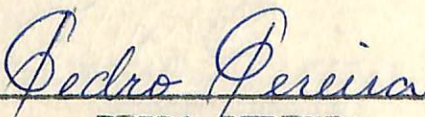
4000.00 - Despesas de Capital

4100.00 - Investimentos

4130.00 - Equipamentos e Instalações.....CR\$ 25.000,00

Artigo 3º.- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pereiras, 05 de fevereiro de - 1979.


PEDRO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pereiras, na data supra.


MARIO AUGUSTO
Secretário